PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5842, de 13 de fevereiro de 2025.

EMENTA: APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro de 2012 e Lei Federal nº 6.766/79, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALVORADA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 27.885.274/0001-19, com sede na Rua Espirito Santo nº 161, Centro, Marilândia-ES, representado por **Ricardo Caliman Gotardo**, inscrito no CPF nº 070.592.107-76, relativo a um terreno legítimo com área de **71.616,43 m2** (setenta e um mil, seiscentos e dezesseis e quarenta e três metros quadrados), situado nas Margens da Rodovia ES-365, km 139, Perímetro Urbano, neste Município, confrontante com: Espolio de José Dadalto, Pablo Sousa Aguiar, Osmar Catelan, Ricardo Caliman Gotardo e Flávio Iarly Altoé e Espolio de José Dadalto, registrada no Cartório de Registro imóveis desta Comarca de Marilândia Espírito Santo, sob Matricula nº1.971, livro nº 2-J.

Art. 2º - A área descrita no artigo primeiro deste Decreto é para implantação do loteamento **Residencial Jardim Alvorada** contendo 109 (cento e nove) lotes distribuídos em 8 (oito) quadras, Q 1: 19 (dezenove) lotes, Q 2: 15 (quinze) lotes, Q 3: 07 (sete) lotes, Q 4: 28 (vinte e oito) lotes, Q 5: 16 (dezesseis) lotes, Q 6: 06 (seis) lotes, Q 7: 13 (treze) lotes, Q 8: 05 (cinco) lotes, localizado no Município de Marilândia, inserido em uma área total de **71.616,43 m2** (setenta e um mil, seiscentos e dezesseis e quarenta e três metros quadrados), sendo **54.017,** 15 m2 (cinquenta e quatro mil, dezessete e quinze metros quadrados) área Parcelável, **2.701, 46** (dois mil, setecentos e um e quarenta e seis metros quadrados) Área de Equipamento Comunitário, **2.702,58** (dois mil, setecentos e dois e cinquenta e oito metros quadrados) Área Livre de Uso Público, **11.238,31** (onze mil, duzentos e trinta e oito e trinta e um metros quadrados) Área de Ruas e Calçadas, **33.573,96** (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três e noventa e seis metros quadrados) Quadras, **9.346,31** (nove mil, trezentos e quarenta e seis e trinta e um metros quadrados) Área Verde, **584,86** (quinhentos e oitenta e quatro e oitenta e seis) Equipamento Urbano, **3.215,98** (três mil, duzentos e quinze e noventa e oito) Área das Servidões, **4.980,75** (quatro mil, novecentos e oitenta e setenta e cinco metros quadrados) Área da Rodovia.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado será urbanizado pelo proprietário em conformidade com o cronograma de execução de obras e termo de compromisso a fim de garantir que todas as obras previstas sejam executas.

Parágrafo Único – A garantia será liberada mediante execução das obras conforme preconiza o art. 37, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 13 de fevereiro de 2025.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 13/02/2025

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 13/02/2025 17:01:05

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 13/02/2025

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/02/2025.

Data de Publicação

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-** MUNICIPIO DE MARILANDIA 14/02/2025 11:04:24

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 3a2e70d2-3336-4ab9-9a65-eac9888d0... Documentos Nº 011509/2025

Autenticar documento em https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600340034003000030005000520041000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.